



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00604/2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 25 de março de 2019 no Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, no Salão Jubileu, localizada na Praça Nossa Senhora da Aparecida

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, estão consignados em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Vilmar Resende
Vereador

Ver. Wil
Ve

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Ver. Isac
Vereador

Justificativa:

O papel das sessões fora da sede da Câmara é o de aproximar o Legislativo Municipal da população. Tem a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população para que possa passar para sociedade como é o cotidiano e desmistificar o trabalho do legislador, e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00604/2019

primeiros dez dias úteis é denominada sessão extraordinária. A sessão extraordinária deve ser convocada 24 antes com pauta determinada. As sessões fora da sede da câmara seguem o mesmo rito das ordinárias, com apresentação de indicações, moções e requerimentos. Essa relação entre poder Legislativo e sociedade é um discutida por todos.

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Vilmar Resende
Vereador

Ver. Wil
Ve

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Ver. Isac
Vereador